



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE MORRINHOS**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos nove dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/24), nesta Cidade e Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado nº 1622825, processo nº 5374153-31.2018.8.09.0051, Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como promovente **BANCO DO BRASIL S/A**, e promovido **CLEBER FERREIRA DE MELO E OUTRO**, eu, Oficial de Justiça/Avaliador, me dirigi ao endereço indicado, e ali estando, após as formalidades legais, examinei o seguinte bem: Um imóvel Urbano, situado na Rua 01, esquina com a Rua 02, Jardim Venezuela, nesta Cidade, constituído de: Uma casa residencial, nº 81, coberta de telhas coloniais, com 14 cômodos, inclusive alpendre e área aberta, piso de tacos e cerâmicas, os quais estão bem desgastados; e um barracão nos fundos com 06 cômodos, 4 salas e dois banheiros, sendo duas salas em piso de cerâmica e duas em piso grosso, cobertura de telhas de amianto; e seu respectivo terreno, formando pela fusão dos lotes números 3, 4, e 5, da quadra B, com a área total de 1.080,00m², sendo: 36,00 (trinta e seis) metros de frente pela Rua 1; 30,00 (trinta) metros de extensão do lado direito que faz frente pela Rua 2; 30,00 (trinta) metros de extensão do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 2; e, nos fundos, 36,00 (trinta e seis) metros de largura, confrontando com os lotes 6 e 32. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 27/03-C. Registrado no CRI local, sobre a matrícula nº 1.249. *Que avaliei em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); ou seja, incluindo o terreno e as edificações ali existentes.*

O valor atribuído, por pesquisa junto a Imobiliária “Doutor Imóveis” corretora desta cidade.

Era somente o que se continha com relação ao que me foi determinado para avaliar. Do que, para constar, lavrei o presente laudo que segue devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça/Avaliador.



João de Deus Sousa
Oficial de Justiça/Avaliador